



DECRETO Nº 06 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

PTM 1111111111
Em 13^o fevereiro de 2010
no Estado do Rio de Janeiro Ed. 232
M^a de Fatima R. Magalhães
Mat. 2303

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
COM FINALIDADE DE
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE
PRONTO ATENDIMENTO – UPA, OS
LOTES QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do art. 5º, alínea “g”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 103, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

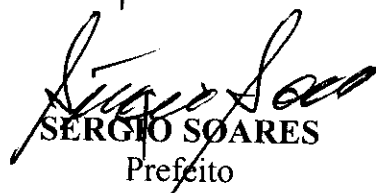
Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado na Rodovia BR-493, Área 5, Centro Urbano de Manilha, 7º Distrito de Itaboraí.

Art. 2º – Destina-se a desapropriação, objeto do presente, à implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando dar maior assistência médica à comunidade.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaboraí, 02 de fevereiro de 2010.


SÉRGIO SOARES
Prefeito